

DECRETO Nº 12.844, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.810.281,11 (três milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 12140001 – TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO - ENFRENTAMENTO AO COVID-19 – R\$ 3.810.281,11 (três milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2534 33903950 12140001		480.000,00
2022 27 2701 10 301 0129 2534 33508501 12140001	<i>Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19</i>	1.062.150,00
2022 27 2701 10 301 0183 2236 33903999 12140001		1.524.947,22
2022 27 2701 10 301 0183 2220 33903999 12140001		44.413,00
2022 27 2701 10 301 0183 1207 33903999 12140001		65.216,25
2022 27 2701 10 301 0183 2231 33903009 12140001		633.554,64
TOTAL GERAL		3.810.281,11

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

12140001 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio - Enfrentamento ao Covid-19

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis
Edição: 1602 Pág.: 25 Data: 22/12/2022

Sônia C. R. Palm de Andrade
Aux. Serv. Administrativos
Matr. 4813